

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02
PC JOAO AMERICO DE OLIVEIRA, nº 331, CENTRO - CEP 44840-000 - TAPIRAMUTÁ - BA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 073/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2025

CONTRATANTE: Município de Tapiramutá, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.796.016/0001-02, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Roberto Venâncio dos Santos.

CONTRATADA: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI, CNPJ/MF nº 11.823.193/0001-05, com sede na Rua Gameleira, nº 989, Conceição, Feira de Santana-BA, CEP 44.066-516.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para servir de merenda escolar para os alunos das escolas municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tapiramutá/BA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos de todos os itens que compõem os Lotes 01 e 04 do objeto do Contrato nº 073/2026, mantidos inalterados os preços unitários registrados no Contrato original, nos termos do Anexo I (Planilha de Quantitativos e Valores Aditivados).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 38.655,83 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 073/2026.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 073/2026, permanecendo este válido até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
Prefeito Município de Tapiramutá-Ba
CONTRATANTE.

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI
CONTRATADA